



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17 AGO. 2026.

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 581/2026

INDICO A NECESSIDADE DE ESTENDER O HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS 17 ÀS 20 HORAS, PARA ATENDER OS TRABALHADORES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM ATENDIMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

ADIR CUNICO – NOVO, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, versando sobre a necessidade de estender o horário de atendimento nas Unidades de Saúde da Família das 17 às 20 horas, a fim de atender os trabalhadores impossibilitados de receberem atendimento em horário comercial, no Município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as Unidades de Saúde da Família funcionam, em regra, em horário comercial, coincidindo com a jornada de trabalho de grande parte da população;

Considerando que muitos trabalhadores não conseguem comparecer às unidades durante o expediente, sendo obrigados a faltar ao serviço ou a adiar a busca por atendimento;

Considerando que a extensão do horário de atendimento até as 20 horas permitirá que os trabalhadores tenham acesso aos serviços de saúde após a jornada laboral;

Considerando que a medida favorece o diagnóstico precoce, o acompanhamento contínuo e a prevenção de agravos, reduzindo a procura por atendimentos de urgência;

Considerando que o atendimento em horário estendido desafoga a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e o hospital, com casos que podem ser resolvidos no âmbito da atenção básica;

Considerando que a implantação poderá ocorrer mediante organização de escalas de profissionais e definição de unidades de referência, garantindo a viabilidade do serviço sem prejudicar os profissionais que já trabalham nas referidas unidades.

Considerando, por fim, que ampliar o acesso à saúde e adequar o atendimento à realidade dos trabalhadores é dever do Poder Público e medida de valorização do cidadão, justificando plenamente a adoção da presente medida.

Câmara Municipal de Sorriso/MT, 12 de agosto de 2026.

ADIR CUNICO
VEREADOR NOVO